TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de elementos e estruturas decorativas natalinas iluminadas de médio e grande porte, incluindo transporte, montagem/instalação, manutenção preventiva e posterior desmontagem/retirada dos bens, destinados à ornamentação, composição cenográfica e ambientação dos parques, praças, avenidas e espaços públicos do Município de Chapecó durante as festividades do Natal 2026, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento e seus anexos.

1.2 A contratação abrange a disponibilização de estruturas em perfeitas condições de uso e funcionamento, o transporte logístico de ida e volta, a fixação segura nos locais designados, o fornecimento de equipe técnica qualificada para pronta manutenção emergencial após notificação e o recolhimento integral das peças ao final do período festivo, sem causar danos ao patrimônio público.

1.3 O objeto desta contratação está configurado como prestação de serviços comuns de locação de bens, acompanhada de instalação, manutenção e retirada, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destina, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 273.230,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta reais), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ total**
LOTE 01 – CENÁRIO FOTOGRÁFICO					
1	Cenário fotográfico em formato de porta-retrato 3D, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem inclusos (especificação completa no item 5.1.1)	Unidade	1	R$ 11.450,00	R$ 11.450,00
Subtotal Lote 01					**R$ 11.450,00**
LOTE 02 – PORTAIS LUMINOSOS					
2	Portal luminoso curvo 3D com estrelas, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem inclusos	Unidade	8	R$ 12.690,00	R$ 107.600,00

	(especificação completa no item 5.2.1)				
3	Portal luminoso curvo revestido de festão e, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem inclusos (especificação completa no item 5.2.2)	Unidade	6	R$ 16.180,00	R$ 88.680,00
4	Portal metálico 3D com design afunilado, com transporte, montagem, manutenção e desmontagem inclusos (especificação completa no item 5.2.3)	Unidade	6	R$ 10.530,00	R$ 70.680,00
Subtotal Lote 02					**R$ 261.780,00**
Valor Total					**R$ 273.230,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Chapecó passa por contínuo desenvolvimento urbano e social, evidenciado pelo surgimento e estruturação de novos parques, praças e espaços de lazer comunitário. As comemorações natalinas desempenham papel de grande relevância no calendário municipal, atuando como vetor estratégico de atração turística regional e de estímulo à economia local, movimentando o comércio, a gastronomia e o setor de serviços.

3.2 Para proporcionar uma experiência cenográfica de alto apelo visual nos novos parques e nos principais eixos urbanos durante o Natal 2026, é indispensável a utilização de ornamentações de médio e grande porte, como cenários fotográficos e portais luminosos tridimensionais com iluminação integrada.

3.3 A natureza desses itens grande volume, complexidade estrutural, vulnerabilidade a intempéries e rápida obsolescência estética justifica a opção pela locação com serviço completo (transporte, montagem, manutenção contínua e desmontagem), que permite renovar o conceito visual a cada edição, desonera os servidores municipais e atribui à contratada a integral responsabilidade técnica pela estabilidade e segurança das instalações no espaço público.

3.4 A não realização da contratação comprometeria a programação do Natal 2026 nos novos espaços públicos, reduzindo o potencial turístico e econômico do evento.

3.5 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Chapecó/SC, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que determina a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A solução consiste na locação das estruturas decorativas abaixo especificadas, com transporte, montagem/instalação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem/retirada a cargo da contratada. As imagens referenciais constam do memorial descritivo anexo.

5.1 LOTE 01 – CENÁRIO FOTOGRÁFICO

5.1.1 ITEM 1 — CENÁRIO FOTOGRÁFICO EM FORMATO DE PORTA-RETRATO 3D

Característica	Parâmetro de referência
Formato	Cenário fotográfico em formato de porta-retrato 3D, com acabamento idêntico e decorado em ambos os lados (frente e verso)
Ornamentação	Enfeite temático centralizado no topo, conforme referência visual
Dimensões	2,00 m x 2,00 m ou 2,50 m x 2,50 m
Iluminação	Branco quente; contorno contínuo em mangueira de LED e preenchimento decorativo com cordões de LED com efeito estrobo
Quantidade	1 (uma) unidade
Período de locação	Da instalação (até 7 dias após a assinatura do contrato) até 01/02/2027
Serviços inclusos	Transporte de ida e volta, montagem/instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem/retirada

5.2 LOTE 02 – PORTAIS LUMINOSOS

5.2.1 ITEM 2 — PORTAL LUMINOSO CURVO 3D COM ESTRELAS

Característica	Parâmetro de referência
Formato	Portal luminoso curvo em formato 3D
Dimensões	Largura de 3,00 m; altura de 3,00 a 4,00 m; profundidade de 30 a 60 cm
Estrutura	Metálica, com fechamento em tela plástica ou tela metálica, conforme referência da imagem
Iluminação do perímetro	Mangueira de LED branco quente de luz contínua, mínimo de 36 LEDs por metro
Parte central	Fechamento em pisca-pisca branco frio com efeito estrobo e estrela central 3D
Topo	Estrela 3D centralizada, iluminada em branco quente
Quantidade	8 (oito) unidades
Período de locação	Da instalação (até 7 dias após a assinatura do contrato) até 01/02/2027
Serviços inclusos	Transporte de ida e volta, montagem/instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem/retirada

5.2.2 ITEM 3 — PORTAL LUMINOSO CURVO REVESTIDO DE FESTÃO E BOLAS

Característica	Parâmetro de referência
Formato	Portal luminoso metálico e curvo

Característica	Parâmetro de referência
Dimensões	Largura de 4,00 a 5,50 m; altura de 3,00 a 4,50 m; profundidade de 30 a 60 cm
Revestimento	Estrutura inteiramente revestida e preenchida de festão
Ornamentação	Bolas de 8 cm e 10 cm nas cores azul, prata e dourado
Iluminação	Cordões de LED branco quente (amarelo) com efeito estrobo, aplicados por toda a extensão do portal
Quantidade	6 (seis) unidades
Período de locação	Da instalação (até 7 dias após a assinatura do contrato) até 01/02/2027
Serviços inclusos	Transporte de ida e volta, montagem/instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem/retirada

5.2.3 ITEM 4 — PORTAL METÁLICO 3D COM DESIGN AFUNILADO

Característica	Parâmetro de referência
Formato	Portal metálico em formato 3D, com design que afina gradativamente em direção ao centro, conforme referência visual
Dimensões	Largura de 3,00 a 4,00 m; altura de 3,00 a 4,00 m; profundidade de caixaria de 30 a 60 cm
Iluminação do perímetro	Mangueira de LED branco quente (amarelo) de luz contínua
Parte central	Preenchimento com cordões de LED branco frio com efeito estrobo
Quantidade	6 (seis) unidades
Período de locação	Da instalação (até 7 dias após a assinatura do contrato) até 01/02/2027
Serviços inclusos	Transporte de ida e volta, montagem/instalação, fixação, manutenção preventiva e corretiva e desmontagem/retirada

5.3 REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

5.3.1 Todas as estruturas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.3.2 Os itens deverão obedecer a padrões de qualidade, segurança e durabilidade adequados para uso em ambiente externo, resistindo às condições climáticas a que serão expostos.

5.3.3 Toda a fiação e os componentes elétricos (fontes, conectores, controladores) deverão possuir grau de proteção adequado, sendo próprios para uso externo e resistentes à água, poeira, umidade e variações de temperatura.

5.3.4 O sistema elétrico deverá garantir a segurança operacional, incluindo aterramento correto e dispositivos de proteção contra sobrecargas e curtos-circuitos, em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410.

5.3.5 A iluminação deverá ser integralmente em tecnologia LED.

5.3.6 A fixação e a ancoragem das estruturas deverão assegurar sua estabilidade frente a ventos e intempéries, sem causar danos a pisos, canteiros, vegetação, mobiliário urbano e demais bens públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 CONDIÇÕES DOS BENS LOCADOS

6.1.1 As estruturas deverão ser entregues e mantidas em perfeitas condições de conservação, funcionamento, acabamento e segurança, sem partes danificadas, oxidadas, soltas ou com falhas de iluminação.

6.1.2 Não serão aceitas estruturas em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 QUALIDADE E FUNCIONALIDADE

6.2.1 As estruturas deverão apresentar qualidade, resistência, estabilidade, segurança, funcionalidade e acabamento compatíveis com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com a referência visual apresentada.

6.3 SUSTENTABILIDADE

6.3.1 A contratada deverá recolher e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados na montagem, manutenção e desmontagem, conforme a Lei nº 12.305/2010, devolvendo os locais limpos.

6.3.2 A iluminação em LED atende ao critério de eficiência energética, reduzindo o consumo de energia durante o evento.

7. DAS AMOSTRAS

7.1 Não será exigida a apresentação de amostras. A verificação da conformidade das estruturas ofertadas será realizada por meio dos catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes exigidos no item 15.4 deste Termo de Referência, sem prejuízo de diligências.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1 Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A contratada poderá subcontratar a instalação e a manutenção das estruturas, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto.

10.2 A subcontratação não exime a contratada das obrigações contratuais e legais, respondendo ela pela qualidade, segurança, prazos e por eventuais danos causados pela subcontratada.

10.3 É vedada a subcontratação da locação das estruturas propriamente dita, objeto principal da contratação.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1 A presente contratação observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as demais normas aplicáveis à matéria, sendo adotadas as medidas e os critérios previstos na legislação vigente, conforme as características do objeto, as condições da contratação e o interesse público, de modo a assegurar a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do objeto.

12.2 O período de locação das estruturas compreende o intervalo entre a instalação, que deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, e o dia 01/02/2027.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.2 FORMA DE EXECUÇÃO

13.2.1 A execução será indireta, em parcela única por lote, compreendendo a montagem, a manutenção durante o período de locação e a desmontagem, conforme cronograma definido pelo Departamento de Natal.

13.3 FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.3.1 A adjudicação será realizada POR LOTE, considerando-se vencedor de cada lote o licitante que apresentar o menor preço global do lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições do edital e seus anexos, observado que o valor unitário de cada item não poderá ultrapassar o valor estimado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive locação das estruturas, transporte de ida e volta, carga e descarga, montagem, equipamentos de içamento, materiais de fixação e elétricos, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, mão de obra, encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, tributos, seguros e demais despesas incidentes.

14.2 A proposta deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item e o valor global do lote, em moeda corrente nacional.

14.3 Não serão aceitas propostas que apresentem estruturas em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas.

14.4 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

15.1.1 Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;

15.1.2 Cartão CNPJ;

15.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

15.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

15.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.1.6 Prova de regularidade junto ao FGTS;

15.1.7 Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2 A **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação de:

15.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

15.2.2 A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

15.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.4 A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS** será comprovada conforme segue:

15.4.1 A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente de cada item ofertado, contendo informações suficientes para a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. Os documentos deverão conter, no mínimo, fotografia ou imagem ilustrativa do produto, identificação da marca e do modelo, quando aplicável, bem como suas principais características e especificações técnicas, de modo a possibilitar a análise objetiva do atendimento às exigências do edital.

15.4.2 Os catálogos e documentos apresentados deverão permitir a identificação clara do produto ofertado e a compatibilidade de suas características com as especificações exigidas para cada item.

15.4.3 Caso as informações apresentadas sejam insuficientes, incompletas ou suscitem dúvida quanto ao atendimento das especificações técnicas, a Administração poderá promover diligência, inclusive mediante solicitação de documentos ou informações complementares, consulta ao sítio eletrônico oficial do fabricante ou outros meios idôneos de verificação.

15.4.4 A diligência terá caráter exclusivamente esclarecedor e comprobatório, não sendo admitida a substituição do produto originalmente ofertado por outro de marca ou modelo distinto, nem a alteração substancial da proposta após o encerramento da fase própria.

15.5 DAS DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS: o licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo o declarante pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 PRAZOS

16.1.1 O prazo para ENTREGA E INSTALAÇÃO das estruturas será de, no máximo, 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, considerando o cronograma de inauguração da decoração natalina.

16.1.2 O período de locação será da data da instalação até 01 de fevereiro de 2027, durante o qual as estruturas deverão permanecer montadas, iluminadas e em perfeito funcionamento.

16.1.3 A desmontagem e a retirada das estruturas ocorrerão após o término do período de locação (01/02/2027), em data definida em comum acordo com a Administração.

16.1.4 Os prazos poderão ser prorrogados pela Administração, mediante solicitação justificada da contratada, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.2 LOCAIS DE EXECUÇÃO

16.2.1 Os locais de instalação serão acordados com a Administração Municipal, conforme necessidade, todos dentro do Município de Chapecó.

16.2.2 Os horários de instalação e retirada serão definidos em comum acordo com a Administração, de modo a minimizar interferências no trânsito e na circulação de pessoas.

16.3 MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM

16.3.1 A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, fixação, ancoragem e ligação elétrica das estruturas a partir do ponto de energia disponibilizado pelo Município, fornecendo todos os cabos, conectores e dispositivos de proteção necessários.

16.3.2 Durante a montagem e a desmontagem, a contratada deverá isolar e sinalizar a área de trabalho, utilizando equipamentos de proteção individual e coletiva, em observância às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-10 e a NR-35.

16.3.3 Em caso de defeito nas peças locadas, a contratada deverá substituí-las ou consertá-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação formal, sem ônus para a Administração, podendo a Administração determinar o desligamento ou isolamento da estrutura que represente risco à segurança até a regularização.

16.3.4 Peças danificadas, inclusive por intempéries ou vandalismo, deverão ser reparadas ou substituídas pela contratada para manter o funcionamento das estruturas durante todo o período de locação.

16.3.5 Ao final da desmontagem, os locais deverão ser devolvidos limpos e nas mesmas condições em que foram recebidos, cabendo à contratada reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

16.4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.4.1 Cumprir todas as obrigações constantes do contrato e deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

16.4.2 Fornecer todos os materiais e equipamentos conforme especificações técnicas e garantir a entrega e a instalação no prazo estipulado, responsabilizando-se pelo transporte, descarga e integridade dos itens até a instalação no local indicado.

16.4.3 Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações.

16.4.4 Manter equipe técnica qualificada e canal de contato disponível durante todo o período de locação, para pronto atendimento às solicitações da fiscalização.

16.4.5 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local da execução.

16.4.6 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens.

16.4.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as estruturas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.4.8 Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

16.4.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

16.4.10 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

16.4.11 Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

16.4.12 Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência do contrato e observar a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto nos casos do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

16.4.14 Não permitir a utilização de trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.4.15 Responsabilizar-se pela organização e limpeza dos locais onde as estruturas forem instaladas e, quando da retirada, deixá-los nas mesmas condições em que os recebeu.

16.5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.5.1 Fornecer as informações necessárias para a entrega e a instalação, inclusive os locais acordados.

16.5.2 Indicar os locais de instalação e disponibilizar os pontos de energia elétrica necessários ao funcionamento das estruturas.

16.5.3 Permitir o acesso da equipe da contratada aos locais de execução.

16.5.4 Acompanhar e fiscalizar a execução, notificando a contratada sobre falhas e irregularidades.

16.5.5 Receber, conferir e atestar os materiais e equipamentos entregues e instalados.

16.5.6 Efetuar o pagamento conforme prazos e condições estabelecidos no contrato.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 As comunicações entre o órgão e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica ou sistema oficial.

17.3 A Administração poderá convocar representante da contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentar o cronograma, os locais de instalação, os procedimentos de fiscalização e de acionamento da manutenção.

17.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

17.5 O fiscal técnico acompanhará a montagem, a manutenção e a desmontagem, anotando no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências, emitindo notificações para correção e informando ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

17.6 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada e acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos.

17.7 O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização, emitirá documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações, tomará providências para eventual processo de responsabilização (art. 158 da Lei nº 14.133/2021) e elaborará relatório final sobre a consecução dos objetivos da contratação.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria de Cultura – SECUL; Manutenção das Atividades de Decoração Natalina.

Despesa 486 – 1.11011.13.813.104.2.223.0.339000.

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Os serviços/bens serão recebidos pelos fiscais de contrato, que terão prazo de até 7 (sete) dias consecutivos para finalizar a verificação do cumprimento das exigências do edital, do Termo de Referência, do contrato e demais documentos que fazem parte deste processo.

19.2 O prazo acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado, com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga (instalação ou retirada).

19.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última medição até que sejam sanadas todas as pendências apontadas.

19.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

20.1 Será pago 50% (cinquenta por cento) do valor após a instalação e 50% (cinquenta por cento) após a retirada das estruturas, mediante atesto da fiscalização.

20.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, inclusive por estruturas apagadas ou danificadas não corrigidas nos prazos previstos.

20.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação no prazo máximo de até 5 (cinco) dias consecutivos.

20.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;
II. a data da emissão;
III. os dados do contrato e do órgão contratante;
IV. o período respectivo de execução do contrato;
V. o valor a pagar; e
VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.5 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

20.6 A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.7 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.8 A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento e o efetivo pagamento será calculada com base na variação do INPC/IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

20.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvado o tratamento conferido aos optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação.

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O valor estimado total da contratação é de R$ 273.230,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e trinta reais), sendo R$ 11.450,00 para o Lote 01 e R$ 261.780,00 para o Lote 02, conforme memória de cálculo anexa.

21.2 METODOLOGIA DE ORÇAMENTAÇÃO

21.2.1 Em atendimento ao art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa foi elaborada mediante pesquisa direta com fornecedores do segmento de decoração natalina, com cotações que incluem transporte, montagem e retirada: Sul Construções Ltda.; Viaseg Produções e Montagem Ltda.; Fábrica de Luz Projetos e Iluminações (Koga).

21.2.2 A adoção de cotações diretas justifica-se em razão das características específicas do objeto, que não compreende apenas o fornecimento ou a disponibilização isolada dos elementos decorativos, mas a prestação de solução completa, contemplando locação dos itens, transporte, entrega, montagem/instalação nos locais definidos pelo Município, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada.

21.2.3 Durante a pesquisa de mercado, verificou-se que os preços disponibilizados em sítios eletrônicos e outras fontes de consulta pública referem-se, em sua maioria, à venda isolada de produtos ou estruturas decorativas, sem contemplar conjuntamente os custos de locação, logística, transporte, instalação, manutenção e retirada. Da mesma forma, as contratações localizadas em bases públicas, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não apresentaram objetos com características suficientemente equivalentes, de modo que sua utilização como parâmetro poderia resultar em estimativa que não representasse de forma fidedigna o custo efetivo da contratação.

21.2.4 Para a seleção dos fornecedores consultados foram considerados critérios relacionados à atuação no segmento, à capacidade de fornecimento das estruturas e à possibilidade de

execução dos serviços de transporte, entrega e instalação, buscando-se valores compatíveis com as condições efetivas da contratação.

21.2.5 A metodologia adotada busca assegurar que os valores estimados sejam compatíveis com os preços praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Chapecó - SC, 19 de outubro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
CLEBER EBERHART
Data: 22/10/2026 16:27:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Eberhart
Consultor Administrativo